MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* LUZERNA
Rua Vigário Frei João, 550 - Centro – Luzerna/SC – CEP: 89609-000
Fone/Fax: (49) 35234300 – luzerna@luzerna.ifc.edu.br

PORTARIA N° 159/GAB/DG/CLUZ/IFC/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.224/2012, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 e Portaria nº 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DETERMINAR** a suspensão das atividades do Instituto Federal Catarinense *Campus* Luzerna nas datas de 24/05/2018(período noturno) e 25/05/2018 e 26/05/2018, em função da Greve dos Caminhoneiros, falta de combustível e interrupção do transporte coletivo.

Art. 2º – As atividades essenciais deverão ser avaliadas pelas chefias, que podem criteriosamente flexibilizar esta portaria, respeitando as características das atividades.

Art. 3º – A compensação dos horários deverá ser feita, atendendo a necessidades de serviços e ações institucionais, sob acompanhamento da chefia imediata.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Eduardo Butzen
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Luzerna
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012
Publicada no DOU em 09/11/2012